

RESOLUÇÃO Nº 043/2012 – CONSUNI

Referendada pela [Resolução nº 014/2013 - CONSUNI](#)

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, que foi referendada pela Resolução nº 097/2011 – CONSUNI, a concessão, com recursos da fonte 240, de gratificação a servidores da UDESC pela execução de atividades no Projeto de Pesquisa “Metodologia de indicadores de avaliação quali-quantitativos para o Ensino Público Estadual – Educação Básica”, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 19009/2012, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, que foi referendada pela Resolução nº 097/2011 – CONSUNI, a concessão, com recursos da fonte 240, de gratificação a servidores da UDESC pela execução de atividades no Projeto de Pesquisa “Metodologia de indicadores de avaliação quali-quantitativos para o Ensino Público Estadual – Educação Básica”, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme projeto constante do Processo nº 19009/2012, cuja cópia integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2012.

Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor da UDESC